



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1971

GUARANI FUTEBOL CLUBE – CNPJ Nº 46.072.179/0001-93

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

DIA 27 DE AGOSTO DE 2019

Às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia vinte e sete de agosto de 2019, reunidos os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do GUARANI FUTEBOL CLUBE no salão social com a presença de 72 (setenta e dois) conselheiros, deu início a Reunião Extraordinária sob a presidência do presidente MARCELO KHATTAR GALLI, atendendo a convocação de EDITAL do dia 22 de agosto de 2019 previamente propagado pelos meios legais, nos seguintes termos: "Ficam convocados todos os Conselheiros Deliberativos do Guarani Futebol Clube, em dia com a Tesouraria, para comparecerem à Reunião Extraordinária que será realizada no Salão Social do Clube, na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 11, Jardim Proença, no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2019 (terça-feira), às 19h30min. (dezenove horas e trinta minutos), em chamada única, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura da Ata da Reunião anterior e de correspondências recebidas pela Direção do Conselho Deliberativo; b) Esclarecimentos por parte do Conselho de Administração e da Superintendência de Futebol acerca de plano para o restante do campeonato brasileiro da série B; c) Apresentação de necessidade de auditoria voltada a apurar a ocorrência de irregularidades na gestão do Guarani Futebol Clube nos últimos 5 anos, com vistas a eventual responsabilização dos que as houverem cometido, apuração do real cenário financeiros do Guarani Futebol Clube e orientar, nos termos da recomendação da Confederação Brasileira de Futebol, os procedimentos a serem tomados pelo Guarani Futebol Clube com objetivo de melhoria de gestão e obtenção de patrocinadores e investidores interessados; d) Deliberação acerca de recomendação de contratação de auditoria para os fins acima elencados". De início, foi comunicada pelo Presidente e aprovada a entrada e presença de 5 (cinco) associados como ouvintes, impedidos de manifestar e deliberar na reunião, e que firmaram a lista de presença: André Luis Alves de Mattos, Thiago Simões, Wesley A. Luís, Fábio Marques Bardin e Marcos Roberto Zurdo. Foi ainda avisado pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI que os conselheiros em débito constaram na lista de presença com um sinal característico (*), passando-se à leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO; em seguida, foi alertado aos conselheiros sobre a hipótese de não recebimento do edital e a atualização ou a retificação de e-mail junto à secretaria. Foi, por unanimidade, dispensada a leitura da ata anterior de eleição da Mesa Diretora, realizada dia 5 de agosto de 2019, e aprovada por unanimidade. Em seguida foi recebido requerimento do conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA, matrícula nº 6962, firmado por 130 associados, solicitando agendamento de Assembleia Geral Extraordinária objetivando a destituição de todos os integrantes do Conselho de Administração do GUARANI FUTEBOL CLUBE, fundamentando o não cumprimento do art. 84, inciso XVII do Estatuto e outras irregularidades elencadas na peça respectiva. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI informou que encaminhará o pedido ao CA, trazendo em seguida esclarecimentos sobre os pedidos e os processos de "impeachment", em especial o requerimento do RENOVA GUARANI, o pedido de diversos conselheiros, encabeçada por HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA, objetivando a cassação do CA apresentado em 14 de março de 2019, com respectivo adendo ou complementação em 12 de agosto de 2019, e o respeito aos prazos legais de defesa e contraditório, evitando nulidades e demandas judiciais; enfim, o fato de estar prejudicado o requerimento do sócio ANSELMO FRANÇA SILVA, matrícula nº 12279. Passando ao item "b" da pauta, foi comunicado contato pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI com o vice-presidente imediato do CA, RICARDO MIGUEL MOISÉS, que justificou ausência em razão de viagem já agendada, devidamente comprovado através de cópia de passagens encaminhadas à mesa diretora às 20 horas. Foi lido aos conselheiros, ainda, os esclarecimentos enviados por escrito pelos demais integrantes do CA, justificando a impossibilidade de comparecimento na Reunião Extraordinária, narrando a atual situação da Série "B", medidas já adotadas e aquelas que serão oportunamente efetivadas. O conselheiro VICENTE DE PAULO B. M. DE SOUZA ressaltou a incompetência do CA, rechaçando o não atendimento à convocação, o que somente prejudica o GUARANI FUTEBOL CLUBE. Clamou a todos separar política de futebol, uma vez que a necessidade é que todos estejamos unidos



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1970

em prol do GUARANI. O conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS destacou a importância do requerimento e convocação, a preocupação de todos com a situação do futebol e a urgência no planejamento, razão porque seria importante a presença de representantes do CA, haja vista que a torcida quem sofre com elenco fraco e descontente, sem reação. Sugeriu uma MOÇÃO DE REPÚDIO à atitude do CA, desrespeitando os representantes do CD. O conselheiro ANDRÉ LUIS RIBEIRO asseverou que somos um só GUARANI, e que a situação demanda atitude imediata, sugerindo destituir todos os representantes do CA em razão de desencontros e desmandos, trazendo suspeitas que o presidente afastado PALMERON MENDES FILHO ainda continua mandando de forma velada. O conselheiro PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SABIONI diz que as justificativas escritas do CA não o convenceram, sabendo que são 7 (sete) os integrantes, e nenhum compareceu, mesmo havendo tempo suficiente para tanto, ressaltando o desrespeito aos membros do CD. O conselheiro JOÃO RINALDO MACHADO ponderou que a presente reunião estava totalmente prejudicada, uma vez que o escopo principal era elucidar as dúvidas do CD e responder questões diversas considerando o GUARANI transparecer um time derrotado; sugeriu novo dia para a reunião. Muito importante seria presença de representante do CA para justificar os desacertos. Às 20:20 foi solicitada a presença e, após votação, autorizada a entrada do sócio Anselmo França Silva, nos termos já referidos. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI reiterou que solicitará esclarecimentos sobre o pedido de afastamento do presidente do CA, PALMERON MENDES FILHO, uma vez que se o afastamento for da presidência do CA, não cabe deliberação do CD; no entanto, se o pedido se referir ao seu afastamento do CA como órgão, por tempo indeterminado (uma vez que não constou na carta o período de afastamento), aí sim caberá consulta e deliberação; acatou o pedido de MOÇÃO DE REPÚDIO em nome de todos os conselheiros, porque a convocação para esclarecimentos torna obrigatória a presença de representantes do CA. Finalmente, que irá encaminhar ao CED o requerimento. O conselheiro ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES lembrou que o pedido do presidente do CA, PALMERON MENDES FILHO, foi feito em caráter irrevogável e irretratável, razão porque a dedução legal é que o pedido de afastamento se refere ao CA, e não à presidência do CA. O Conselheiro CESAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO reiterou a urgência na apreciação dos requerimentos, por não haver tempo hábil para as necessárias adequações e medidas, assim como para as justificativas. O conselheiro VICENTE DE PAULO B. M. DE SOUZA solicitou uma meditação de cada conselheiro sobre "o que poderemos fazer?" em razão da notória urgência e pertinências das medidas a serem adotadas, de acordo com as justificativas. Reclamou a redução do preço dos ingressos para este segundo turno, objetivando conclamar a torcida a apoiar o time, tendo o presidente respondido que nas medidas informadas pela carta do CA já constava a redução do preço dos ingressos. O conselheiro EDGARD KASCHEL NETO lembrou a reiterada inobservância do CA quanto às convocações, sendo inútil nova medida neste sentido, porque ausentará novamente. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI sugeriu incluir a nova convocação para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 10 de setembro p.f., sendo alertado pelo conselheiro BRUNO GALLANI que esta data poderá ser tarde, pelo que o presidente se comprometeu contatar o CA por e-mail ou telefone para agendar reunião com urgência com os conselheiros interessados. O conselheiro ANTONIO CARLOS S. ROMEIRO pediu a palavra para indagar "quem é o presidente?", diante as inúmeras notícias veiculadas nos grupos e pela imprensa (Carlos Batista), uma vez que a contratação do ESTEVAM SOARES não partiu do 1º vice-presidente responsável RICARDO MIGUEL MOISÉS, que disse desconhecer a negociação. O conselheiro CID FERREIRA DE SOUZA conclamou a todos a se unir, incitando a esquecer das eleições, e apontando quem foi o vencedor. O conselheiro DAVI DUCHOVNI rememorou o conselheiro CID FERREIRA DE SOUZA que o presidente afastado PALMERON MENDES FILHO foi eleito com a indicação dele e o apoio da chapa que hoje se coloca como oposição. O conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS repisou a necessidade de dar efetividade às medidas a serem tomadas, sugerindo uma reunião de grupo de conselheiros na próxima quinta ou sexta-feira para buscar esclarecimentos, devido à urgência das medidas e ausência de tempo para complementá-las. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI se encarregou de agendar para sexta, dia 30, a reunião, com 10% dos membros do CD (8 pessoas), de acordo com a representação de cada chapa. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS ponderou que 10% é pouco, aconselhou 20%, e que poderia sugerir 3 datas para o CA escolher. O conselheiro BRUNO GALLANI complementou que poderia convidar também um representante de cada torcida organizada, na qual o conselheiro DAVI DUCHOVNI solicitou agendar para quinta ou sexta-feira, até o prazo limite da próxima reunião do CD (10/09/2019).



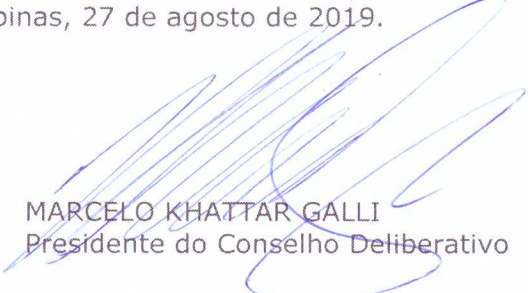
GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPINAS - SÃO PAULO - SP

O conselheiro RENATO LUIS AGNELO lembrou que o CA, por seus representantes, desrespeitou o CD e que não pensam no GUARANI FUTEBOL CLUBE, uma vez que não compareceram à convocação e não apresentaram justificativas plausíveis. Por fim, encerrando esta questão, item "B" do EDITAL, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI comprometeu-se a enviar e-mail ao CA para agendar reunião na quinta ou sexta, e caso negativo, convocar novamente para a próxima reunião extraordinária dia 10 de setembro próximo. Passando ao próximo item da PAUTA ("C"), o conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS trouxe explicações sobre o requerimento de auditoria, enfatizando a necessidade de conhecer os erros passados, responsabilizar os agentes que os praticou e definir ou padronizar procedimentos para o futuro, solicitando aos conselheiros indicações de empresas de auditoria, em busca de melhor preço, proporcional a maior capacidade e tempo abrangido pelo trabalho, salientando que a CBF trabalha com um grupo de patrocinadores que somente optam por empresas auditadas, com procedimentos padronizados. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI alertou que tal sugestão precisa constar no orçamento de 2020, já atentando o CF, e que o CD não pode exigir a auditoria, mas somente recomendar. O representante do Conselho Fiscal LEONARDO GALLO NUCCI explicou as distinções entre auditoria (amostragem) e perícia (fim determinado), e que tudo dependerá do preço, oscilando entre R\$ 60 mil e R\$ 70 mil o valor de uma empresa conceituada como a Ernest & Young – EY ou BDO. O conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA atentou que o ideal é auditar tempo maior, buscando números e fatos que possam explicar a atual situação, sendo que foi respondido que tudo dependerá da busca, que o prazo de responsabilização dos agentes é 3 (três) anos e de prescrição de dívidas tributárias 5 (cinco) anos. O conselheiro MAURICIO ANTONIO CAPELLO acatou a sugestão de LEONARDO GALLO NUCCI, destacando que, com os dados e os documentos que o CF tiver acesso, poderá este recomendar o tipo de auditoria e o prazo. O representante do Conselho Fiscal LEONARDO GALLO NUCCI confirmou que vai posicionar o CD após acesso a todos os documentos, e que irá trazer a recomendação após consenso do CF. O representante do Conselho Fiscal FABIO BORTOLIN BRITO DE ARAÚJO ressaltou a necessidade de elaborar o regimento interno do CF, uma vez que não localizado, e que no período sem existência do CD não foram apresentados os balancetes, e que irá solicitar os documentos. Quer irá dar preferência às empresas de auditoria do "Big Five", já experientes em situações similares de clubes de futebol, por exemplo a empresa a BDO que já trabalhou para 7 (sete) grandes clubes da série "A". Que a CBF conta com 26 (vinte e seis) patrocinadores que utilizam e exigem que os clubes sejam auditados para efetivar o patrocínio. Como exemplo trouxe o Botafogo do RJ, auditada pela EY, na vanguarda de prestação de contas, transparência, divulgação de informações pelo site, etc. O grupo sempre opta por empresas auditadas, com procedimentos padronizados. O presidente delegou aos representantes do CF um parecer sobre a atual situação e documentos, cotação de empresas de auditoria pelos serviços, assim como recomendação sobre perícia específica ou auditoria por amostragem, abrangendo todo o prazo legal não prescrito, para concorrência entre as empresas candidatas. O conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA alertou sobre a definição de prazos e sua importância para compreender os métodos e contas praticadas no passado, e sugeriu ao CF um estudo sobre as datas juntos aos documentos disponibilizados para integral conhecimento do CD sobre tudo que ocorreu, na qual o presidente respondeu que necessário trazer ao menos os prazos não prescritos, mas que deixará a critério e parecer do CF sugerir prazo maior, em razão das informações que tiver acesso. O conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS arrematou que o essencial é respeitar as três finalidades inicialmente apontadas, e que é melhor deixar a critério do CF outra recomendação. Em seguida, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI explicitou o que seria colocado em deliberação, sobre recomendação de auditoria e/ou perícia contábil em prazos não prescritos de acordo com o parecer e sugestão do CF. Antes de iniciar a votação o conselheiro CID FERREIRA DE SOUZA indagou se a auditoria incluiria a venda do estádio, e o conselheiro RUBENS OLINDA BRANDÃO complementou indagando a possibilidade de exclusão da cláusula de nova arena, centro de treinamento e clube social do contrato com a empresa MAGNUM, ou seja, uma renúncia da nova arena por vontade do CA ou de algum representante seu, sendo imediatamente respondido pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI que tal hipótese não é legalmente permitida, porque a garantia do GUARANI FUTEBOL CLUBE é amparada pelo Poder Judiciário (Justiça do Trabalho) e definida através de uma decisão judicial já definitiva, exemplificando que a nova arena, clube social e centro de treinamento é a garantia de pagamento de novas dívidas que trabalhadores venham a surgir. Colocado em votação a deliberação, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

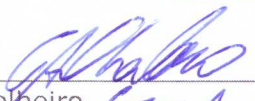


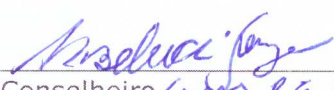
GUARANI FUTEBOL CLUBE

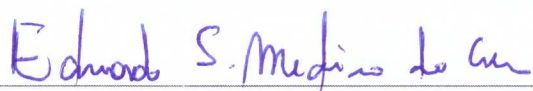
Assim feito, foi encerrada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Deliberativo do GUARANI FUTEBOL CLUBE às 22:15 pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI, e nada mais havendo a tratar foi por mim, MARCOS CESAR DARBELLO, 1º Secretário da Mesa Diretora que aqui assina, lavrada a presente ata em (4) laudas que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito, para seus efeitos legais. Campinas, 27 de agosto de 2019.


MARCELO KHATTAR GALLI
Presidente do Conselho Deliberativo

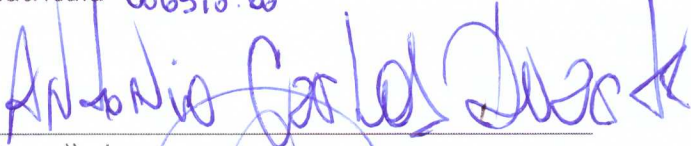

MARCOS CESAR DARBELLO
1º Secretário do Conselho Deliberativo

(1) 
Conselheiro CESAR AUGUSTO DE O. GALVAO
Matrícula 10826

(2) 
Conselheiro LUIS ROBERTO DE SOUZA
Matrícula 9897

(3) 
Conselheiro EDUARDO SOARES MEDINA DA CUNHA
Matrícula 006910-00

(4) 
Conselheiro PAULO CESAR DE MELO
Matrícula 138300

(5) 
Conselheiro ANTONIO CARLOS DUARTE
Matrícula 